



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

Edição n. 2970

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Editais..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

Portarias..... 3

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal..... 3

Súmulas de Contratos..... 3

Avisos de Licitações..... 5

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins..... 5

Súmulas de Convênios..... 6

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais..... 7

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**

Avisos..... 10



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2970

---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**EDITAL N. 139/2020– PGJ**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00058/2020-8.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 142/2020**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
00824.00157/2020-8	IC.00824.00014/2020	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS	Em Geral
00878.00063/2020-3	IC.00878.00005/2019	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO BORJA	Eder Bilo Barbosa
00878.00064/2020-1	IC.00878.00065/2014	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO BORJA	Kelli Cristina Tonelotto e Mauro César Gottfried
00922.00130/2020-6	IC.00922.00003/2011	PJ CÍVEL DE URUGUAIANA	Francisco José Ramão Carvalho Vicente Viana
00922.00131/2020-4	IC.00922.00029/2009	PJ CÍVEL DE URUGUAIANA	Clube Cabo Luiz Quevedo
00929.00081/2020-4	IC.01920.000.175/2020	PJ DE VERANÓPOLIS	Arlindo Roque Dal Alba
00933.00102/2020-2	IC.01654.000.031/2018	PJ DE IGREJINHA	Clair Eni Cardoso Souza de Oliveira e interessados em geral
01202.00208/2020-9	IC.01413.000.117/2018	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA	Em Geral
01219.00015/2020-9	NF.01504.000.555/2020	PJ CRIMINAL DE CACHOEIRINHA	João da Silva
01219.00016/2020-7	NF.01504.001.068/2020	PJ CRIMINAL DE CACHOEIRINHA	João Dias Fernandez
01411.00384/2020-5	IC.01411.00010/2018	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO	Responsável legal pela Escola de Educação Infantil Baby – Canoas/RS
01411.00385/2020-2	IC.01411.00107/2016	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO	Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Nova Santa Rita



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2970

01411.00386/2020-0	IC.01411.00107/2016	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO	Michele Martins dos Santos – Secretária municipal de Educação e Cultura de Nova Santa Rita/RS
--------------------	---------------------	--	---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.  
**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA N. 209/2020 - PF  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 06 de março de 2020 no Estatuto da **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - FAURG**, com sede em Rio Grande, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00670/2019-1 (PR.00031.00671/2019-9).

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**KELLER DORNELLES CLÓS**,  
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 314/2020**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**REVOGAR**

- a contar de 16 de novembro de 2020, a Portaria n. 2197/2020, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora DÉBORA KREISCHE, Oficial do Ministério Público, ID n. 3919765, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Constantina, uma vez por semana (DL.00033.00794/2020-5 - Port. 2459/2020).

- a contar de 11 de novembro de 2020, a Portaria n. 3856/2019, que designou o servidor CÉSAR AUGUSTO PIRES RODRIGUES, Adido - Brigada Militar, ID n. 2457830, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00575.00040/2020-7 - Port. 2464/2020).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 112/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.169/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 080/2020**

**CONTRATADA**: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO**: aquisição de notebook, conforme especificações abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
02	Notebook	02	APPLE/Mac Book Pro MVVL2BZ/A	UN	R\$ 22.445,00

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL**: R\$ 44.890,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5243; **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis estaduais n.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2970

13.191/09 e n. 11.389/99, nos Provimentos PGJ/RS n. 047/05, 033/08/ e 54/02, e nas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 10.520/02.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.169/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luis Felipe Schneider, e como substitutos os servidores Roni Martins Botelho ou Luis Eduardo Nascimento Moraes e, como fiscal técnico Alecsandro Barcellos Gonçalves da Silva e, como substituto, o servidor Fabiano Gandin.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 113/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.170/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 080/2020**

**CONTRATADA:** K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA; **OBJETO:** aquisição de notebook, conforme especificações abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
03	Tablet	02	APPLE/Apple 10.2" iPad 8th GEN 32GB	UN	R\$ 4.270,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.540,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5243; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis estaduais n. 13.191/09 e n. 11.389/99, nos Provimentos PGJ/RS n. 047/05, 033/08/ e 54/02, e nas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 10.520/02.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.170/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luis Felipe Schneider, e como substitutos os servidores Roni Martins Botelho ou Luis Eduardo Nascimento Moraes e, como fiscal técnico Alecsandro Barcellos Gonçalves da Silva e, como substituto, o servidor Fabiano Gandin.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 01358.000.058/2020**

**CONTRATADA:** JURISTEC SISTEMAS JURÍDICOS INTEGRADOS LTDA.; **OBJETO:** compra de quinze vagas no "Curso Legal Design – Visual Law", a ser ministrado por Alexandre Zavaglia Coelho, Rui N. Paes Caminha e Kethellyn Siqueira, com duração de 12 horas-aula; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.285,65; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3935 e SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2020.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 108/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.162/2020  
TOMADA DE PREÇOS N. 15/2020**

**CONTRATADA:** ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2970

para a execução, via empreitada por preço unitário, de manutenção predial no prédio sede nas Promotorias de Justiça de Vacaria, situado na Rua Vila Lobos, n. 43, em Vacaria/RS com área de 1.221,79m<sup>2</sup>; **VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 374.908,70; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Subprojeto 00008; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; SRO 009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, ao Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.162/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux e, como seu substituto, o servidor Adilson Ruano Machado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**RECURSO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO N. 00677.000.333/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 67/2020**

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços de 4 (quatro) unidades de fornecimento ininterrupto de energia (no breaks) trifásicas de potência nominal de 30 kVA, com serviço de instalação e garantia, torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, CONHECER e, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por TECNICONTROL EQUIPAMENTOS PARA COMPUTADORES LTDA., com a manutenção da decisão adotada em sessão. **FUNDAMENTO LEGAL:** princípios, legislação e Ato Convocatório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços n. 25/2020** (PGEA n. 02458.000.014/2020) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma predial no prédio da Sede Administrativa do Ministério Público, com regime de execução do tipo empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital em seus Anexos. **Preço Orçado:** R\$ 878.106,78. **Prazo:** 06 meses. **Data e horário limite para apresentação de envelopes:** 04/12/2020, às 14 horas **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>. **Informações gerais:** e-mail: [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.  
**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 42/2020**

**O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.610/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Priscilla Ramineli Leite Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Violação de normas consumeristas: venda de produtos impróprios ao consumo. INVESTIGADO(S): Mário Pedra Gonçalves. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.000.107/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível lesão a consumidores em virtude de alteração de grade curricular promovida por instituição de ensino superior em curso de Direto. INVESTIGADO(S): Faculdades João Paulo II de Pelotas. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2970

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.001.196/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar possível fornecimento de serviço impróprio ao consumo e prática de atividade exclusiva de médico. INVESTIGADO(S): Deivi Fernandes de Souza. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.002.608/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possível afronta ao Código de Defesa do Consumidor e a outras normas legais e regulamentares, geradora de lesão aos direitos dos consumidores, consistentes na prática de elevar sem justa causa/arbitrariamente o preço de produto (gasolina comum), a fim de auferir maiores lucros, em comparação com municípios vizinhos (com similares distâncias das refinarias, importando em preço de frete aproximado - e de porte equivalente - com proporção semelhante de população, de número de postos e de meios de concorrência), conduta tipificada no art. 39, X, da Lei 8.078/1990, e/ou no art. 36, III, da Lei 12.259/2011. INVESTIGADO(S): Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.002.607/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possível afronta ao Código de Defesa do Consumidor e a outras normas legais e regulamentares, geradora de lesão aos direitos dos consumidores de Santa Cruz do Sul, consistentes na prática de elevar sem justa causa/arbitrariamente o preço de produto (gasolina comum), a fim de auferir maiores lucros, em comparação com municípios vizinhos (com similares distâncias das refinarias, importando em preço de frete aproximado - e de porte equivalente - com proporção semelhante de população, de número de postos e de meios de concorrência), conduta tipificada no art. 39, X, da Lei 8.078/1990, e/ou no art. 36, III, da Lei 12.259/2011. INVESTIGADO(S): Pflug Comércio de Combustíveis EIRELI. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.002.606/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possível afronta ao CDC e a outras normas legais e regulamentares, geradora de lesão aos direitos dos consumidores, consistentes na prática de elevar sem justa causa o preço de produto (gasolina comum), a fim de auferir maiores lucros, em comparação com municípios vizinhos (com similares distâncias das refinarias, importando em preço de frete aproximado - e de porte equivalente - com proporção semelhante de população, de número de postos e de meios de concorrência), conduta tipificada no art. 39, X, da Lei 8.078/1990, e/ou no art. 36, III, da Lei 12.259/2011. INVESTIGADO(S): Posto Shopping Car Combustíveis Ltda. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.002.602/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possível afronta ao CDC e a outras normas legais e regulamentares, geradora de lesão aos direitos dos consumidores, consistentes na prática de elevar sem justa causa o preço de produto (gasolina comum), a fim de auferir maiores lucros, em comparação com municípios vizinhos (com similares distâncias das refinarias, importando em preço de frete aproximado - e de porte equivalente - com proporção semelhante de população, de número de postos e de meios de concorrência), conduta tipificada no art. 39, X, da Lei 8.078/1990, e/ou no art. 36, III, da Lei 12.259/2011. INVESTIGADO(S): Comércio de Combustíveis Nevoeiro Ltda. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Novembro de 2020.

**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ**,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PR.00686.00119/2020-5

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Convênio; **OBJETO:** Visa a conceder aos membros e dependentes, ao matricularem-se no curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico, 10% (dez por cento) de Bolsa sobre a mensalidade; **CONVENIENTE:** Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul; **CNPJ:** 90.090.762/0001-19; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 08/2020 – Carazinho

A PROMOTORA DE JUSTIÇA, ADRIANA COSTA, DIRETORA SUBSTITUTA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CARAZINHO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto às **Promotorias de Justiça de Carazinho**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 18/11/2020 a 30/11/2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	01/12/2020
Aplicação das provas	04/12/2020
Realização de entrevistas	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR
Homologação do resultado	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser publicado no átrio da Promotoria de Justiça de Carazinho, localizado na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre e, no máximo, o 8º semestre do curso.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio para 21 dias úteis: R\$ 1.219,26.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **18 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Carazinho**, localizada na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho/RS, fone (54) 3330-3130, **das 13 horas às 17h30min**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:



**4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (disponível na Secretária Geral das Promotorias de Justiça de Carazinho);**

**4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;**

**4.2.3 Cópia do boletim acadêmico, o qual deverá incluir todas as disciplinas cursadas e o respectivo desempenho obtido em cada uma delas.**

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

**4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.**

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 02 etapas de avaliação:

Etapa 1: redação com, no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 40 (quarenta) linhas, abordando um tema jurídico atual e que tenha vinculação com o Ministério Público, no valor de 50 (cinquenta) pontos; serão avaliadas, com pesos iguais ortografia/gramática e conteúdo; cada erro identificado na ortografia/gramática corresponderá o desconto de 0,1 (zero vírgula um) do total da nota da prova escrita, para tanto considerado a nota total de 5,0 (cinco) para o referido item; os outros 5,0 (cinco), num total de 10,0 (nota máxima da prova) corresponderão à análise de conteúdo.

Etapa 2: Entrevista pessoal, no valor de 50 (cinquenta) pontos, na qual serão avaliados postura, forma de expressão, motivação, interesse no exercício das funções, conhecimentos jurídicos, e, inclusive, análise curricular/desempenho do boletim acadêmico (documento já entregue no ato da inscrição).

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, **no dia 04 de dezembro de 2020, às 14 horas, no auditório da Promotoria de Justiça de Carazinho, localizada na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho/RS.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista ocorrerá em data a ser divulgada, posterior à prova escrita. Participarão da entrevista apenas os 08 candidatos com melhor pontuação na prova escrita, desde que obtenham a nota mínima de 60% na prova, ou seja, 30 pontos do total de 50 pontos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 Na classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos, limitado ao número máximo de 06 (seis) candidatos classificados.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos até a 6ª classificação, os demais serão considerados eliminados.

6.3 Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada preferencialmente por meio do e-mail ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail/telefone de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato, comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de**





**desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.  
11.3 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital em que se verificou a inconformidade, devendo ser apresentado com a respectivas razões.  
11.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Carazinho, 17 de novembro de 2020.

**ADRIANA COSTA,**  
Promotora de Justiça Diretora Substituta das Promotorias de Justiça de Carazinho  
Responsável pelo Processo Seletivo

---

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

---



### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2020 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com o Centro Cultural Marli Medeiros, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 08.012.439.0001-46, para o repasse de recursos financeiros visando a executar o projeto “Viva a Longevidade”, que consiste na aquisição de equipamentos, contratação de serviços e realização de obras para proporcionar dois encontros semanais, durante o período de 06 meses, para grupos de até 20 idosos, nos quais serão desenvolvidas oficinas com temáticas transversais pertinentes à terceira idade, visando à promoção e à garantia de direitos da pessoa idosa, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na 2ª Sessão Extraordinária. Os recursos totalizam R\$ 100.000,00. A parceria vigorará por seis meses. A situação telada torna inexigível a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019/14, em razão da natureza singular do objeto da parceria, relacionada às peculiaridades do projeto e da entidade proponente, especialmente para atendimento das pessoas idosas e vulneráveis da região leste de Porto Alegre, o que inviabiliza a competição entre as demais organizações da sociedade civil. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/procedimento> n. 02456.000.115/2019. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao e-mail [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br).

Porto Alegre, em 17 de novembro de 2020.

**SÉRGIO HIANE HARRIS,**  
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para  
Reconstituição de Bens Lesados - RS.